



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

**EDITAL FCB N° 1/2024**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2025 - 2027.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF No.10 de 30 de setembro de 2024, publicada em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LVIII – N.º137, Seção I, Página 06, de 04 de novembro de 2024, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2025/2027**. De acordo com a Resolução No. 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

**1. Da Comissão Eleitoral Local**

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos docentes Leonardo de Souza Mendonça - SIAPE 2028204 (Presidente), Renato Guimarães Vargas – SIAPE 2567642 (Vice-presidente), pelos servidores técnico-administrativos Sheila Maria Soares da Silva - SIAPE 1850638 (secretária), Clara Ana Santos Monteiro - SIAPE 3212948 (Suplente) e os discentes Rayssa Libanio Oliveira Gomes - Matrícula: 221061057(Titular) e Cristiano Cardoso de Carvalho - Matrícula: 124079017 (Suplente).

## **2. Da Elegibilidade**

2.1 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV No 61/2012 e Decisão CUV N° 077/2013 e que não estejam afastados, cedidos a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

2.2 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

## **3. Modalidade da consulta eleitoral**

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.o 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

## **4. Inscrição dos candidatos**

**4.1** - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 10 a 11 de dezembro de 2024, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**.

4.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FCB BIÊNIO 2025– 2027.

4.3 - O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Plataforma Eleitoral.

4.4 - Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail **comissaoeleitoralfcb@gmail.com**, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 12 de dezembro de 2024, responderá por correio eletrônico

confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

## **5. Divulgação de homologação das chapas inscritas**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) no dia 13 de dezembro de 2024. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

## **6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral**

6.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 14/12/2024 até às 23:59h.

6.2 - Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail [comissaoeleitroalfcb@gmail.com](mailto:comissaoeleitroalfcb@gmail.com).

6.3 - Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 12:00h do dia 15 de dezembro de 2024 no site oficial do ISNF (<https://isnf.uff.br/>) e por email.

## **7. Dos votantes**

Do Direito ao Voto:

Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação dos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia do ISNF, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo FCB no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

## **8. Da propaganda**

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 15/12 (a partir de meio-dia) a 22 de dezembro de 2024, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5o do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1o, 2o, e 3o.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I – advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II – em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

## **9. Das datas da consulta**

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 07 e 08 de janeiro de 2025 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2025 até às 21:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025, de forma eletrônica, conforme Resolução no 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV No 002/2021.

## **11. Do acompanhamento do processo de consulta**

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## **12. Da apuração**

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 09 de janeiro de 2025.

## **13. Dos resultados da consulta**

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 10 de janeiro de 2025 pelo site <https://isnf.uff.br/>

#### **14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 13 de janeiro de 2025, até às 23:59h. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento enviado para o e-mail da CEL.

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 14 de janeiro de 2025, através do site <https://isnf.uff.br/>.

#### **15. Disposições finais**

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio do departamento e no site <https://isnf.uff.br/>. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail **[comissaoeleitoralfc@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralfc@gmail.com)**.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

Professor Leonardo de Souza Mendonça (Siape2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

**ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB)**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrição das chapas	10 e 11/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Divulgação das chapas homologadas	13/12/2024	<a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a>
Apresentação de recursos	14/12/2024	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Apresentação dos resultados dos recursos e homologação das chapas	15/12/2024– até 12:00	<a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a>
Propaganda eleitoral	15/12 (a partir de 12h) até 22/12/2024	Meios eletrônicos
Consulta eleitoral	07 e 08/01/2025	Por meio eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração e divulgação	09 e 10/01/2025	<a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a> e e-mails institucionais
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	13/01/2025	comissaoeleitoralfcb@gmail.com
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	15/01/2025	<a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a> e e-mails institucionais

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF)

**ANEXO II** – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB).

Nome da Chapa:			
	Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail institucional
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a subchefe / data e hora \_\_\_\_\_

Deferida ( ) Indeferida ( )

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição dos motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail



Nova Friburgo, 27 de novembro de 2024.

Professor Leonardo de Souza Mendonça (SIAPE 2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)